

Juv.

Juízo de Direito de São José  
de Orléans.

Estado de Rio Grande do Norte

Escrivão Juiz.

Inventário e partilha

Inventariante Theophilo Gomes de Silva

Inventariada D. Joazeira Ascendina da  
Silva

Autuação

Por quinze de Outubro de  
mil novecentos e dezesseis, neste  
Estado de São José de Orléans,  
no Juiz Cartório, autuei a pro-  
tório que de segue, do qual faz  
o termo. Eu, Theophilo Juiz,  
ivão, o escrevi.

Acertado.







2

Juízo de Direito de S. José de Moipibá

P10V01

Em 15 de Setembro de 1977

Portaria

Fundo exigido ao cumprimento  
deste juízo o Julgamento da Súplica do  
Sr. Theophilo Gomes da Silva, cidadão  
brasileiro e herdeiro universal, e mais tudo o que  
for, até esta data, mais de 30 dias passados,  
como calença de legal, tudo como as res-  
pektivas inventaris no prazo da lei, determi-  
no as resoluções deste juízo que passe man-  
dado para a citação do dito Theophilo G-  
omes da Silva, a fim de que venha a este  
juízo, no prazo de 5 dias, prestar o empre-  
mito legal de inventariante e prosseguir  
em termos ulteriores, sob pena de proceder-se  
a requisição em bens de herança e de mo-  
neda - e inventariante para o juízo de  
direito.

6) foi cumprida.

Francisco de Albuquerque Sobral



Provos

O Dr. Francisco de Albuquerqueattel  
do juiz de Direito, de Oph. havi da  
Cidade e Comarca de São José do Iti-  
pibia.

Mando ao official Justicaes  
Tejuizo que, Me sendo este afremonta-  
do, indo por minha assignado, em  
seu cumprimento, dirija-se ao la-  
gar Monte Alegre, ou onde passa-  
der em estado, neste districto,  
e sendo ahi, cite a Theophilo Jo-  
nes de Silva para que, no prazo  
de cinco dias, venha a este Juizo  
puzer o cumprimento legal de in-  
ventariante e proseguir nos termos  
ulteriores se inventariante das  
bens deixadas por fallecimento de  
sua mulher, sob pena de proceder-  
se a sequestro nos bens da herancia  
e de chamar-se inventariante  
para fins de direito. Cumpre-  
Cidade de São José do Itipibia,  
15 de Dezembro de 1917. Eu, Ju-  
ziz Joao Gomes, Escrivão, assina-  
vi. Dr. Albuquerque  
Testes que eu de hie de com-  
pilar a presente mandado por  
mim. Ser em cartado de que  
to Jozes da Silva e logo que arde  
mora e fui em cartado que  
am d'isto de hie por Orefindo e  
verdade do que tudo doer de São  
José do Itipibia 17 de Junho de 1917.

1 caso  
800  
1980  
Para  
Dante



70601

Procurador de Justiça  
José Lourenço Alves  
dego da J. de Alquegus 17 de  
Dezembro de 1917  
Procurador de Justiça  
José Lourenço Alves

Oleg

Em desobediência de C. 100 e de  
mil nomeações e de outras, por  
os seus autos conclusos ao J. de  
de Francisco de Alquegus  
e outros, do que f. 100 e de outras.  
Eu, Tommaso Gomes, Escrivão  
e assessor

300  
m

Oleg

Expediente - a nos mandados,  
na uniformidade da Portaria  
de J. de 2.

S. J. de Alquegus, 18. 12. 17

F. Alquegus  
Data

Na mesma data foram em  
interrogatório estes autos. Foram  
de termos. O Esc. Tommaso Gomes

300  
m

Carteira que foi expedida e 2.ª em  
essa ordem: de J. de

300  
m

S. J. de Alquegus, 18-12-17  
O Esc. Tommaso Gomes



Juntas a

En vista de lo que se  
menciona en el presente  
juntas a estos autos y  
comandado que se sigue,  
de que para este tenor.  
En, Toluca, Guzman, Guzman,  
ante, sucesi.

(300  
m)







P10001

Dr. Francisco de Albuquerque  
e seu allelo, Junj de Cunito  
em São João de Allijikui.

Mando ao Official de Justiça  
seu Junj de Allijikui, Me dando este  
afidantado, indo por minhas  
assignadas, em seu Compromi-  
mento, dirija se ao lugar Almu-  
te Allijikui, em onde possa ser  
encontrado no dictado e den-  
do ahí cite a Theophilo Gomes  
da Silva para que compareça de  
5 dias quebra a este Junj para  
fazer o Compromisso legal  
de insubstante Cabeça de ca-  
sa e os seus dividendos por tal  
licenciamento de sua mulher, dele  
para se proceder de a seguir  
tudo nos termos de promissa e de  
nomes de inventario  
to para os fins de direito. Leve  
para o J. J. de Allijikui, 18 de  
Outubro de 1917 Eu, Thomaz  
de Guedes, Escrivão, assere-  
vi.  
F. Albuquerque  
Certifico que o Sr. Theophilo  
Gomes da Silva em sua própria  
presença Theophilo Gomes da Silva  
fa que li este compromisso e  
fazer o mesmo. Acredito e  
verdade do que do Sr. Theophilo

R\$  $\frac{600}{14600}$   
Jr.



de 17 de Novembro  
de 1751. Official de Justiça  
José Simão Alves.

Compromisso legal ao  
Inventariante

Das vinte dias de Novembro de  
mil setecentos e cinquenta e sete  
da cidade de São João del-Rey  
em Cartorio, presente o Juiz  
de Circuito Doutor Francisco de  
Albuquerque Velho, comouço  
Eu cirurgião de seu cargo abaixo no-  
meado, aqui compareceu o vi-  
uvo inventariante Theophilo  
Ferreira da Silva, viuvo por he-  
rencia de dona Jacinta da Cin-  
deza da Silva, o mesmo Juiz de  
Circuito e o Compromisso legal  
sob o qual he o seguinte de fa-  
zer todas as declarações e in-  
ventariante, sob as penas co-  
lhi. E sendo por elle accito o  
Compromisso, declarou que  
sua dita mulher falleceu, em  
testamento, no dia quatorze  
de Outubro proximo findo, de-  
ixando seis filhos, cujos nom-  
es e edades adiante se declararão e  
prometter dar á escrivania e  
avaliação de si e de si e de



NOVOI

de sua Carta, sem o cetero algum  
 sob as penas da lei, e que man-  
 dou o mesmo juiz fazer este  
 termo que se segue com o  
 cetero mencionado e seu termo  
 eis Juizes, Escrivão, e demais  
 Francisco de Albuquerque e  
 Theophilo Gomes da Silva

Título de herdeiros

Theophilo Gomes da Silva  
 Noveo inventariante,  
 com 48 annos

Filhos

- 1. Leiza Libania das. 19 annos
- 2. Leiza Augusta da Silva 18 "
- 3. Elza Libania da Silva 17 "
- 4. Francisco Palillo das. 16 "
- 5. Marcelina Celina da Silva 8 "
- 6. José Eutimio da Silva 6 "

Elza

Em acto seguinte aos inter-  
 ventos e conclusões do juiz D.  
 Francisco de Albuquerque e  
 do que fôr este termo. Escrivão  
 Juizes, Escrivão, e demais  
 Elza

(João  
 M)



Elly

Proceda-se á descreção da auer, hoje,  
com citação do Livro Publico, de insen-  
tação e do interessado fideles.

S. J. de Ellipiká, fo. 12. ff  
F. Alleguquy

Data

301  
m

Na mesma data supra me fo-  
ram notados estes autos, do  
que faz este termo. Eu, Juiz  
Juiz. Juizão, o escrevi.

301  
m

Certifico que nesta cidade, com  
audiência cível e Juizão de  
Tariame e o Juiz Amoro Ji-  
menezes de Oliveira Marques  
e ambos ficaram satisfeitos: da  
fo. S. J. de Ellipiká, data supra  
Eu, Juiz. Juizão

301  
m

Certifico que deixei de citar  
os demais herdeiros fide-  
les por não se acharem nesta  
cidade: da fo. Data supra  
Eu, Juiz. Juizão



Acto da dessecificação e avaliação dos bens.

Em o mesmo dia, my, annos e lagos, jã indicados, fuzerão o mesmo juiz de Francisco de Albuquerque elito, o humo <sup>4000</sup> <sub>727</sub> genral Amaro Francisco de Almeida, o Marquez e o inventariante Theophilo James de Silva, a revilia dos demais herdeiros, e dito juiz subministrou ao Reivo que faze fuzer as declarações dos bens e que eu escreva não faze tomando as declarações e que se fuz do modo seguinte:

Móveis

Uma mobilia, composta de quinze peças, tudo se refere que

- Um guarda roupa
- Um guarda lousa
- Uma cama mata

Grãos

- Quatro sacos novos
- Doze sacos de quatro arrobas
- Um sacacho
- Três e duas sacos de farinha
- Dois sacos com arroz
- Quatro sacos de quatro arrobas



130601

Seis novilhas  
Cinco Garrates  
Dois buenos mellos  
Quatro Casellos.

Summoeris

Uma Casa de serrado e negocio  
em Monte Alegre.  
Uma outra em Curitiba  
Uma Casa pequena  
Uma Casa de faze farinha com  
um Cercado, tidas em M. Alegre  
Uma Casa e um Cercado de  
Araruama em S. Callaheus digo  
em Comigo e São Mateus.  
Com um Cercado de Araruama  
e um acude.  
Um cercado e uma Casa no  
Araruama  
Um cercado no Araruama  
Um cercado de Varsia  
Um cercado em fusticos em  
Tucumbie  
Um Carro de bois  
E por cada mais haver  
de serrado, mandado e fuz  
fazer este acudo, que de  
fazi de lido, assigrao com  
o Reino e o Cercado dos or  
phãos. E m. Francisco  
Cacivão, que e nome.

Rama 600

F. Celuyper



Theophilo Gomes do Silva  
Senhor Jeronymo d'Alvares Dias

710001

Ultimas esclarecimentos

Pelo Inventar e nome faz seito  
que fonda as pueiros apremun-  
tario e balanco se deu esta  
beloimento Commercial.

(1003  
127)

Do que fez este termos, que  
assigna e eu, Theophilo  
Gomes. Escrivão o escrevi.  
Theophilo Gomes do Silva



# Sumada

300  
m

Em vinte e um de Janeiro de  
 mil novecentos e sessenta e  
 sete, no dia de S. Joao do  
 Pibic, eu, o senhor Doutor, pre-  
 zente a estes autos e balancos  
 que se seguem, do que fazes  
 este termo, eu, o senhor Ju-  
 ris, no dia de S. Joao do Pibic.



JOÃO GALVÃO & C.

Antiga Casa GALVÃO & C.

FUNDADA EM 1889.

Telegr.—GALVÃO. Caixa Postal, 8.

Codigos

A 1  
A B C 5 ed.  
RIBEIRO

210601

Por

Brazil-Rio Grande do Norte

Natal, 17 de Janeiro de 191 8

Illm. Snr. Theophilo Gomes da Silva

Monte-Alegre

Amigo e Sr

De accordo com o seu pedido, cumpre-nos diser-lhe que o seu debito em nossa casa é de R. 3:288\$000 representado por duas Promissórias SOB N. 626 e 674.

Sem mais, somos com toda estima e consideração de

VV.SS.

Amo, 1918  
João Galvão & Co

Theophilo Gomes da Silva



JOÃO GALVÃO & C.

Antiga Casa GALVÃO & C.

FUNDADA EM 1889

TRAVESSA GALVÃO, C. 100, RIO DE JANEIRO



Por

Brazil-Rio Grande do Norte

Natal, 17 de Janeiro de 1915

Ilm. Sr. Theophilo Gomes da Silva

Monte-Alégre

Amigo e Sr.

De acordo com o seu pedido, encipre-nos dispostos a dar  
o seu debito em nossa casa é de R\$ 2.500,00 representado por duas Promissas  
das 208 N. 628 e 621.

Sem mais, comos com toda estima e consideração de

V. S.

*João Galvão*  
*Proprietario*

*João Galvão*



P10V01

Natal, 17 de janeiro de 1918.

Snr Theophilo Gomes da Silva.

Monte Alegre.

Amigo e Senhor.

De acordo com seu pedido  
comunico\_lhe que seu debito em minha casa importa em Rs.  
901:200, novecentos e um mil e duzentos reis, representado  
em uma promissoria sol No 218.

Sem motivo para mais sou

De Vrs,

Amo Att.,

*Francisco P. Vianna*



17 de Junho de 1823.

Amo e Senhor.

Amo e Senhor.

Amo e Senhor.

Amo e Senhor.

Amo e Senhor.

Amo e Senhor.

Amo e Senhor.

Amo e Senhor.

Amo e Senhor.

Amo e Senhor.



Lista do activo e passivo do Caza Com  
mercial de Theophilo Gomes de Silva, dado  
a inventario pelo Fallecimento de sua  
Mulher Josephina Bandeira da Silva em  
Boude Alegre

Activo

Importancia em Faroudas	4.479.000
" " em Chapcos	400.000
" " " Mandras e Ferragens	440.000
" " " Mochados	615.000
Ovidas recibos (em documentos)	130.000
Reis	<u>7.234.000</u>

Passivo

2 Promissoras a Jori Galvao & Cia	3.288.000
1 " " " Franco Rodrigues Paima	<u>901.200</u>
Reis	4.189.200



710001

Carta

300  
117

Omni diebus cum se facerent  
 et sunt usque ad hunc diem  
 in Civitate de São João de  
 Aliphibia, in Cartorio, faciente  
 autor Causidico do Juiz de  
 Francisco de Aliphibia  
 Aliphibia, do que faz parte  
 de, Francisco Guedes, Gueirões  
 e outros

Carta

Recebo o dia de ... em ...  
 horas, em Cartorio por ...  
 assentadas, intencadas e intencadas,  
 para a ...

S. p. de ... 21. 1. 98

F. Aliphibia

Data

300  
117

Em a mesma data ...  
 foram ...  
 do que faz parte ...  
 de, Francisco Guedes, Gueirões, e outros

1000  
117

Certifico que, nesta Cidade  
 e em suas próprias paróquias, in-  
 tencidas, fora de São João, e  
 inintencidas e o ...  
 publicas, e ambos ...  
 ante se trata o ...







910V01

Francisco Juncos, Escrivão,  
escreve.

Francisco de Alencar  
Thophilo Gomes ou Lilbon

(Dm  
M)

Cartões que nesta cidade, em  
Cartório, notifiquei os levan-  
dos retro approados, e finda-  
vam devendo se que descom-  
Caceprocur e Justos e Cas  
jurmissa legal: dae p. São  
João de Alipibia, 22 de Jani-  
rio de 1918. O End

Francisco Juncos

~~Caceprocur~~ legal  
por Avaliados

(Dm  
M)

Em ato seguinte, presentes os  
mesmos avaliados, supra  
inferidos, e dito Juncos, despois  
de Caceprocur legal de avali-  
ar em caso justiça e verdade  
do mesmo Juncos, e a saber, todos  
os bens deste inventario, e es-  
tas promettam, e a saber, a  
Juncos, e a saber, Juncos, e a saber,  
Juncos. E em Francisco Juncos



P10101

Judas, vicaria, o nome.

Francisco de Almeyda, Mello  
João Elpidio, Juvam, Guernico  
Gaspar Santiago Cal de Cunha

Acto da descripção e a  
valiação das bens deste Ju-  
rentaria

Em o mesmo dia, mey, anno  
e lugar declarados nos les  
ntes. Acto, pelo tye honr  
presentes o Juiz de Direito  
do Terceiro de Almeyda, ungue  
Mello, o Promotor Publico instrui-  
no Antonio Grouyris de Oliva  
ra Marques, o novo inventa-  
ricaria Theophilo Jomero da Sil-  
va, e os avaliadores campo  
meia do Sr. João Elpidio Juvam  
Guernico e Gaspar Santiago  
Cal de Cunha, e sendo  
ahi ordinado o Juiz as inven-  
tariante fosse d'um do d' di-  
que para os bens de seu Casal  
e a que seia em avaliados pe-  
los avaliadores, e assim fa-  
zendo, foram descriptos e ava-  
liados os bens pta pta  
seguinte:

4000  
27

Mouco  
Uena inabilis Campora de



quinze pesos, que se madura  
e juncos, que se avoliamos avole  
60000 avole por sessenta mil reis

Uma guarda ração de Amarello, que  
se avoliamos avoliamos por 60  
60000 sessenta mil reis

Uma guarda ração, que se avoliamos  
se avoliamos por Cincuenta

50000 mil reis

Uma Cummada, que se avoliamos  
20000 avoliamos por vinte mil reis

Concluidas as avoliamos dos  
requisitos, passamos nos termos  
requisitos da forma seguinte:

C

Cinco bois maiores, que se avoliamos  
dos avoliamos a vitula mil  
reis Cada um, perfazendo todos  
a quantidade de quatrocentos mil

400000 mil reis

Doze bois de quatro anos, que se avoliamos  
dos avoliamos a Cincuenta  
mil reis Cada um, importando

500000 todos os cincocentos mil reis;

Uma vacilha, que se avoliamos avole  
50000 avole em Cincuenta mil reis

Vinte e duas vacas pequenas, que  
se avoliamos avoliamos a Cincuenta  
mil reis Cada uma, importando  
todos os termos em Cinto. Curo

1:100000 mil reis:

Outros vacas Camo Cuias, que se avole

2:240000



avaliadores avaliaram a Sessenta  
mil reis Cada uma, importando duas  
mil quatrocentos e setenta mil reis 480/000  
Quatro Cavallos de quatro mar que a  
avaliadores avaliaram a quarenta  
mil reis Cada uma, importando  
três mil e quinhentos e sessenta mil reis 160/000  
Seis Cavallos, que os avaliadores ava-  
liaram a trinta e cinco mil reis ca-  
da um, importando três mil e  
duzentos e dez mil reis 210/000  
Cinco Garças, que foram avaliadas  
pelos avaliadores a trinta mil reis  
Cada um, importando três mil e  
quinhentos e cinquenta mil reis 150/000  
Dois burros mullos que os avaliados  
os avaliaram a trinta mil reis  
Cada um, importando ambos mil  
e sessenta mil reis 160/000  
Quatro Cavallos, que foram avaliados  
pelos avaliadores a cinquenta  
mil reis Cada um, importando  
três mil e quinhentos mil reis 200/000  
Tendas as avaliadas dos Sertões  
ter, passaram os avaliadores a ava-  
liar os **Imoveis** -

Uma Casa de morada em Monte  
alegre, neste Município, dejs. de  
moradia e de negocio em Monte  
alegre neste Município de Tijidos  
: Tinha, que os avaliadores avaliaram

avaliados







por ~~servicio~~ mil res. 60/000  
 Mu ~~correntes~~ ~~comprunturas~~ na  
 data de ~~Tramunha~~ de ~~Vareza~~  
 e ~~arrisco~~, ~~taros~~ ~~primidius~~,  
~~mate~~ ~~municipis~~, ~~que~~ ~~or~~ ~~avali~~  
 a ~~or~~ ~~avali~~ ~~comum~~ ~~por~~ ~~duzentos~~ ~~Alletas~~  
 e ~~Cinco~~ ~~centos~~ ~~mil~~ ~~res~~ 250/000  
 Mu ~~Carro~~ ~~de~~ ~~bois~~ ~~no~~ ~~lugar~~ ~~de~~ ~~...~~  
~~que~~ ~~or~~ ~~avali~~ ~~comum~~, ~~avali~~ ~~comum~~  
~~por~~ ~~Cinco~~ ~~centos~~ ~~mil~~ ~~res~~ 50/000

Activo do balanco  
 A importancia de ~~seis~~ ~~centos~~  
~~duzentos~~, ~~trinta~~ e ~~quatro~~ ~~mil~~ ~~res~~ 7:234/000  
 15:7448000

Passivo

A importancia de ~~quatro~~ ~~centos~~  
~~cento~~ ~~oitenta~~ e ~~sessenta~~ e ~~dois~~  
~~centos~~ ~~res~~ 4:189/000  
 E ~~de~~ ~~uma~~ ~~vez~~ ~~na~~ ~~qual~~ ~~se~~ ~~avali~~  
 a ~~reserva~~ ~~e~~ ~~avali~~ ~~comum~~, ~~na~~ ~~qual~~  
~~deu~~ ~~o~~ ~~juiz~~ ~~de~~ ~~tudo~~ ~~o~~ ~~carro~~ ~~este~~  
~~avali~~ ~~comum~~ ~~que~~, ~~depois~~ ~~de~~ ~~lido~~ ~~e~~ ~~a~~  
~~chudo~~ ~~de~~ ~~proprio~~ ~~me~~, ~~se~~ ~~avali~~ ~~comum~~  
~~com~~ ~~as~~ ~~partes~~ ~~e~~ ~~avali~~ ~~comum~~,  
 e ~~de~~ ~~um~~ ~~terreno~~ ~~quidam~~, ~~por~~ ~~...~~  
~~nao~~, ~~e~~ ~~...~~

4:189/000  
 3750/000  
 Mano da lenda

Dr. ~~Albuquerque~~  
 Theophilus Jones ou Flor  
 Adunas ferreiros d'Alta Marques  
 Joao Elpidio Soares Guerin  
 Gaspar Santiago do de Cunha.



P10V01

Termo de declaração do  
Ninho inventariante

1000  
M  
Elyz pelo Ninho inventariante  
ante foi declarado que nada  
mais havia a ser fazer do bem  
de seu Casal e promettia servir  
por qual quer bem que appresen-  
tari a portilha, do que laomi este  
termo, me que assignar. Eu,  
Tommaso Guideri, Escrivão, escre-  
vi.

Theophilo Coma ou Libra

Termo de declaração do ad-  
liador.

1000  
M  
Elyz, pelo adliador foi  
dito que bem e sinceramen-  
te tinha adliado todos  
os bens deste inventario,  
sem odio, ou affeição, e  
conforme suas consciencias,  
do que laomi este termo, me  
que assignar. Eu, Tom-  
maso Guideri, Escrivão, escre-  
vi.

Jão Eliao Soares Guemins  
Gaspar Santiago Bot de Lencastre.

Boje



Clay

110001

Em acto seguinte foy estes  
actos canclados ao juiz d. Francisco de Albuquerque elleito  
do que foy este termo. Eu, Ju-  
risconsulto Francisco Goncalves, escre-  
vi.

Clay

deigam e interessada sobre as an-  
lizaes.

S. J. de Recife, d. 2. 1. 1718

F. Albuquerque

Data

Na mesma data supra me fo-  
ram entregues estes actos, do que  
foy este termo. Eu, Francisco Gu-  
des, escrevi.

Nista

Em acto seguinte, foy estes ac-  
tos canclados ao juiz do crime de  
ocultamento, do que foy este  
termo. Eu, Francisco Goncalves, escre-  
vi.

Com Nista

Concordo com se ovahacoris  
Sao Jose de N. S. do Rio 22 de Janeiro de 1718  
Thopstulo Goncalves de Silva

Re-



Recibido.

Na mesma data utro, me foram  
 (3rd) entregues estes autos, os que faço  
 (M) este termo. Em, Francisco Guedes,  
 Escrivão, o escrevi.

Visto deigo.

Certifico que deixo de dar vista  
 (3rd) aos demais interessados fustos  
 (M) nos por se acharem ausentes:  
 Dado p. S. José de Itipibú, 28  
 de Janeiro de 1918.  
 O Escr. Francisco Guedes

Visto

Em acto seguinte, faço estes autos com  
 (3rd) vista do Promotor, os que faço este termo.  
 (M) Em, Francisco Guedes, Escr. o escrevi  
 Com vista.

Dada termo a oppor as exa-  
 liações.  
 S. José de Itipibú, 28 de  
 Janeiro de 1918.

Ademar Marques

Recibido.

Na mesmo data supor recibido os  
 (3rd) tos autos, os que faço este termo.  
 (M) Em, Francisco Guedes, Escrivão  
 o escrevi.







110001

(4000  
17)

Certifico que nesta Cidade e fe-  
 ra do meu Cartorio intimari  
 aos herdeiros de que Luiz Libanio  
 da Silva Lauer, Luiz Augusto da Silva,  
 Elita Libanio da Silva e Francisca  
 Da Lilla da Silva, em suas propri-  
 as pessoas e fidejantes de seu  
 tes e todos o existentes de hoje e  
 de outro: dae Sr. J. J. de Aljibin  
 24 de Janeiro de 1918  
 O Escr. Juvenio Guade,

Termos de Recidencia para Lu-  
 zias e partidarios.

(1000  
17)

Por meio e nome de J. de Janeiro  
 de mil novecentos e dezoito nos-  
 ta Cidade de Sao Jose de Aljibin  
 em Cartorio, pelas das horas, pre-  
 sentes o Juiz de Circuito Dr. Francis-  
 co de Albuquerque de Aljibin, Cassa  
 mais Escrivão de seu Cargo abaixo  
 nomeado, ahi presentes o Juiz  
 circumstanciado Theophilo Gomes  
 da Silva, e o promotor publico, a  
 realida dos demais herdeiros  
 por elles seu deo que de lacerar  
 vum me Acustri clisimo Lopez  
 de Mascada e Juaz Elidio Tavares  
 Gurgulio, <sup>para partidarios</sup> os quizes ~~para~~ <sup>para</sup> appro-  
 uados pelo Juiz que ordinar  
 fassam inteficados para juiz



prestatum e Compromisso legal.  
da que tudo laoriente termo, que  
assignaram. Em, Juizis Guido,  
Eduardo, e outros.

F. Alencar  
Thophile Gomes de Silva  
Luis de Albuquerque

Quem que nesta Cidade e em  
suas proprias parochias notifi-  
camos os partidores appro-  
vados, e firmados de dentro (2000  
de Camposeiro em Juiz pa-  
ra prestarem o Compromisso  
de legal: de que se trata  
neste. O que. Juizis Guido

Affirmação legal dos  
Partidores.

Em acto seguinte, perante  
o mesmo Juiz, Comissario de (2000  
Amora de seu corpo de Juiz no  
meado, de Camposeiro em  
os locavados Acustrielliano Lopez  
de Almeida e Joao Elpidio Tava-  
res Guernero, a quem o mesmo  
Juiz de Juiz e Compromisso le-  
gal, encarregados - os de proce-  
derem as partituras de seus bens  
inventarios, e como promettem



110001

laoni isto tempo, e que assigna  
com o nome de Luiz Euz. Tavares Jun-  
ior, Governador da cidade.

Francisco de Albuquerque e Albuquerque  
Austriano, e o Sr. de Albuquerque  
João Elpidio Tavares Junior

## Auto da Partilha

Porque de um lado se trata de des-  
cansar, nesta cidade de São José de  
Elizibui, um Cartorio, pelas suas  
horas do dia vinte e nove de  
dezoembro, dezo, vinte e nove  
de Janeiro, em Auto Cidade de  
São José de Elizibui, em Cartorio,  
presentes o Doutor Juiz de Direito  
Francisco de Albuquerque e Albuquerque.

42000  
fr

Commeys Escrivos e de um Corp  
abaiso nomeado, o Juiz in-  
ventariante Theophilo Gomes da  
Costa, dezo, de Silveira, e Promotor pu-  
blico Amaro Junyus de Oliveira  
da Alvorques, ehi tambem os por-  
tidors Austriano Lopez de Alva-  
rido e João Elpidio Tavares Jun-  
ior, pelo inventariante foi re-  
querido que embora os credi-  
tores nas terras salicidas e  
pagamentos de seus Custos, em  
fome e balancos apresentados







P10001

sete Centos quarenta e quatro mil  
5:744.000 reis; Acharam mais que o pa-  
sado, importada em quatro cen-  
tos cento e setenta e nove mil e du-  
89.200 zentes; Acharam mais que aben-  
tidos do monte, o passivo e as res-  
tas Calçadas em cento e ses-  
enta e quatro mil e oito Centos  
reis, no Valor de quatro Centos de-  
sete e quarenta e quatro mil R\$.  
ficava e monte liquido do Valor  
de onze Centos quatro e quatro mil  
400.000 reis; Acharam mais que dividida  
o monte liquido em duas partes  
iguais, ficava a metade do 4º  
novo inventariante do Valor de  
5:700.000 reis e cento e cinco mil reis;  
Acharam mais que herdada  
a outra metade em seis partes i-  
guais, por serem seis os filhos her-  
deiros interessados trez e de legi-  
tima, a Cada um a quantia  
950.000 de nove e cento e cinco mil reis.  
Concluida assim a partilha  
moneda o Sr. Juiz de Canto la-  
vrou de tudo este acto que vai  
por tao assignado e ordinado  
foram feitos os pagamentos  
com toda a igualdade pessoal  
E eu, Francisco Mendes, Escrivão  
e escrevi. J. Albuquerque  
Thomaz de Jesus de Lencastre  
Amor de Deus



110001

Austriiliano Lopes de Macedo  
João Elias Tenreiro Guimarães

Pagamento feito ao título  
inventariante de sua meação  
da quantia de cinco centos e  
sete centos mil réis. Haverá: 57000  
No activo do seu estabelecimento  
Comercial a importância de  
um cento e quatro centos qua-  
ranta e cinco mil réis. Assim 144500  
Mais uma mobília com quinze  
peças, avaliada por sesenta  
mil réis. Assim mais um grau 60000  
do reepa, avaliada por sessenta  
mil réis; Assim mais uma Co. 60000  
muda, avaliada por quinhentos e sessenta  
Assim mais um guarda roupa, a  
avaliado por cinquenta mil réis, 50000  
Assim mais a Casa de moradia  
e a do estabelecimento, avaliados  
por um cento e quinhentos mil  
réis; Assim mais a Casa de fe. 150000  
que ferir no com um terreno do  
avaliado por dez e quatro mil réis; 204000  
Assim mais a metade da proprie-  
dade de "Corrego" avaliada por tre-  
zentos mil réis, a importância de  
Cento e Cinquenta mil réis. Os 150000  
Assim mais um terreno com uma  
Casa no Aracuan, avaliada por



100000 por quinhentos mil reis; Assim  
 mais um Cebudo na Varzea, ava-  
 lioado por deasenta mil reis; do-  
 brin mais metade do Cebudo com  
 fuceteiras, avaliadas por duzentos e  
 Cincuenta mil reis, a importância  
 50000 de Curo rinte e cinco mil reis;  
 Assim mais um Carro de bois avliado  
 10000 por Cincuenta mil reis; Assim  
 mais cinco bois mancos, avliados  
 da situta mil reis, ou sejam qua-  
 40000 Curo mil reis; Assim mais  
 um Perillo, avliado por cinco e  
 50000 mil reis; Assim mais oito Va e  
 Car bottiras, avaliadas a cinco-  
 euta mil reis, ou sejam quatro e  
 4000000 mil reis; Assim mais quatro  
 Vaceas com Crias, avliadas a ses-  
 senta mil reis, ou sejam duzentos  
 240000 e quarenta mil reis; Assim mais  
 quatro Perillos, avliados a quoren-  
 ta mil reis, ou sejam Curo e sessen-  
 160000 ta mil reis; Assim mais um Car-  
 ro, avliado por cincuenta mil  
 50000 reis; Assim mais um bano avli-  
 80000 ado por situta mil reis; Assim  
 mais duas Cavallos, avliados a cin-  
 conta mil reis, ou sejam com  
 100000 mil reis. E desta forma haue  
 haue ellis por futo este pagam-  
 do em laore e este termo, que assi  
 quoraue. E eu, Termino fudo  
 Greivã, o mense.



Novo

Francisco de Sales Muel  
Austriano Lopes de Macedo  
João Elias Thomaz Gemin

**Instrumento** da seguinte  
 matéria da herança dona Luiza  
 Sebana da Silva Lavieir da Quare  
 tia de novecentos e cincoenta mil  
 reis. Havera: Um boiato descrito e 950  
 avaliado por cincoenta mil reis. As 50  
 sem mais duas vacas solteiras, avo  
 lindas e cincoenta mil reis, impor  
 tendo cabas um cinco mil reis. As 1000  
 sem mais uma vaca com cria por  
 sessenta mil reis avaliada. Assim 50000  
 mais uma usinote descrito e avali  
 ado por cincoenta mil reis. Assim 50000  
 mais, digo, avaliados por trinta e cin  
 co mil reis. Assim mais um gano 35000  
 te avaliados por trinta mil reis. As 30000  
 sem mais uma casa de Telha e tijolo  
 com a frente de tijello na povoação  
 do Eloute Alegre sem Municipio de  
 onista e avaliada por cincoenta mil  
 reis. Assim no activo da Casa com 50000  
 mercial da importancia de sete con  
 tos dezquatos trinta e quatro mil reis,  
 a quantidade de dezquatos quaranta mil  
 oito e setenta e tres reis. Assim 2406833  
 mais no Censo do Arame, digo 5656833  
 no Censo do Araram deste Mue



3 Ym San

municipio, de Arcos, descrito e  
 avaliado por um conto de reis, a  
 quantia de cento e sessenta e seis mil  
 666 seis centos e sessenta e seis reis. Assim  
 mais na Casa de Construcção  
 na povoação de Monte Alegre sede  
 districto, de pedra e Cal, descrito e  
 avaliado por um conto de reis, a  
 quantia de cento e sessenta e seis mil  
 666 seis centos e sessenta e seis reis. Assim  
 mais na Casa e no Cercado de Ara  
 me no Conego de São Mathias sede  
 districto, descrito e avaliado por  
 trezentos mil reis, a quantia de cin

504835 Coenta mil e cento e trinta e cinco  
 9504000 E desta forma haueis elle Jui e post  
 Lutr. dons por feita esta pagamento, e la  
 me este termo, que assignaram  
 Jui de lido e achado de forma. Em  
 Juiz de Gunder, Gunder, ou Gunder.

J. Alencar  
 Instrucção Lopes de Macedo  
 Jui Alvar Thomaz Gunder

Argumento da legitima matie  
 na do herdeiro Luiz Adauto da Silva  
 do quantia de novecentos e cinco  
 9504000 ta mil reis. Haueia: Dous Cavallos  
 descritos e avaliado a cincoenta  
 1004000 mil reis e acubos por um mil reis.  
 Assim mais um ganato, descrito e  
 304000 avaliado por trinta mil reis; Assim  
 1304000



Num sumdo

PROVOL

Assim mais duas novithotes decriptos  
e avaliados a trinta e cinco mil reis,  
importando ambos um setenta mil reis 70  
Assim mais uma vacca Caesaria de  
cripto e avaliada ao peso de sessenta mil reis 60  
Assim mais tres vaccos bellinas, decri-  
ptas e avaliados a cinquenta mil  
reis Cada uma, importando todos  
um cento e cinquenta mil reis; 150  
Assim mais duas vacas decriptos e  
avaliados a cinquenta mil reis, ca-  
da uma, importando ambos um  
cento mil reis. Assim mais no 100º  
activo da Casa Commercial da  
quantidad de setecentos dez e tres  
to e quatro mil, seis, e quantidad de de-  
z e quatro mil e setecentos trinta  
e tres reis. Assim mais em um 240º 833  
outro Caneas no Arrom de este  
districto, de arame, que os avalia-  
dores avaliaram um um cento  
de reis, a quantidad de cento e sessen-  
ta e seis mil seis e cento e sessenta  
e seis reis. Assim mais na casa 166º 666  
um Canteleto na povoação de  
Mauie allego de este Municipio, decri-  
pta e avaliada por um Cento de reis,  
a quantidad de trinta e duas mil  
~~reis~~ quinhentos e sete reis 327507  
E de outra forma houve o Juris e ponte 950000  
dores por feito este pagamento, do  
que houve este termo, que assim  
gerarasse. Em, Francisco Xavier



PIOVOS

Escrivão ois crui

F. Aluysio  
Auctioneiro Lopes de Macêdo  
João Affonso da Silva Junior

Jo

Pagamento da legitima me  
terda da herdida Elita Sibana  
da Silva de quantia de novecentos

1000000 Cincocenta mil reis. Haçerá:

Um garoto, descrito e avaliado pe  
los avaliadores neste inventario, por  
4000 trinta mil reis. Assim mais um no

velho descrito neste inventario e a  
valiado pelos avaliadores por trinta

350000 Cinco mil reis; Assim mais uma  
vaca com cria descrita neste in  
ventario e avaliado por sessenta

600000 mil reis; Assim mais duas vac  
eas fulticas descritas neste in  
ventario e avaliadas a cincoenta

1000000 mil reis; Assim mais um  
boiato descrito neste inventario e a  
valiado pelos avaliadores em cinco

50000000 mil reis. Assim mais no a  
tivo de Casa Commercial do Valor  
de sete centos e sessenta e quatro

2407833 mil e setenta e tres mil reis  
Assim mais no Cercado de Aracome  
no Aracome deste Municipio, descri  
pto neste Inventario e avaliado pelos



pelos avaliadores por um conto de reis,  
 a quantia de cento e sessenta e seis mil  
 seis centos e sessenta e seis reis. Assim 100,  
 mais no caso de construção de po-  
 voação do Monte Alegre do Sul Muni-  
 cipio, descrito neste inventario e a-  
 valiado por um mil reis, a quantia  
 de cento, seis de nove conto de reis, a  
 quantia de cento e sessenta e seis mil  
 seis centos e sessenta e seis reis. Assim 166,  
 mais, no caso de construção na  
 data de ~~Luiz~~ Município  
 de ~~Vareza~~ e arisco, terras proximigas  
 descrito neste inventario e avaluado  
 por dez e cinco mil e seiscentos e  
 sessenta e seis mil e seiscentos e  
 sessenta e seis reis. E desta forma 100/835  
 haue o Juiz e portadores propostos 950/000  
 to pagamento, do que hauei este tem. Inter-  
 que assignaram. E eu, Juiz Ju-  
 der. C. de. o. e.

J. Albuquerque  
 Austriano Lopes de Albuquerque  
 Juiz de Paz de Taboão Grande

Pagamento da Legitimã para  
 terra da herdeira Francisca Dalila  
 da Silva da quantia de novecentos  
 e cinquenta mil reis. Haueira 950/000  
 garrate descrito neste inventario e a-  
 valiado por trinta mil reis. Assim 30/000  
 mais nos casos ultimos descritos



Num 833 -

sete Lavandarias e avaliados pelos  
 avaliadores a cincoenta mil reis ca-  
 da uma importando todas em cento  
 000 e cincoenta mil reis. Assim mais  
 duas hoiatos descritas neste Inventari-  
 o e avaliadas a cincoenta mil reis  
 cada uma importando ambas em  
 1000 cem mil reis. Assim mais no acti-  
 vo da Casa Commercial do Valar se-  
 sete contos dezentos trinta e quatro  
 mil reis, a quantia de dezentos e  
 cento mil ~~reis~~ e cento e trinta  
 e tres reis. Assim mais no Circulo  
 Com Freiteiras no data de Guirama-  
 be e sete Municipios, de Nausua e ariz-  
 co, duas propriedades, descrito neste  
 inventario e avaliado pelos avalia-  
 dores em dezentos e cincoenta mil  
 reis, a quantia de vinte e quatro  
 24/165 mil cento sessenta e cinco reis. As-  
 sim no Circulo do Aracuan de sete Mu-  
 nicipios, de Arame, descrito neste in-  
 ventario e avaliado pelos avaliadores  
 em um conto de reis, a quantia  
 de cento sessenta e seis mil cento ses-  
 65/666 senta e seis reis. Assim mais na ca-  
 sa em construcção na povoação  
 de Monte Alegre de sete Municipios  
 descrito e avaliado por um conto  
 de reis, a quantia de cento cinco-  
 150/167 centos e setenta e sete reis.  
 86/831 Assim mais no Circulo de Arame  
 com uma Casa no lugar Corieço



Concigo nesta Municipalidade dezoito Carris  
 de São Ollathus nesta Municipalidade, em  
 carta desta inventario e avaliado  
 por trescentos mil reis, aquantia de  
 oitenta e oito mil cento e sessenta e  
 nove reis. E desta forma haerse elle <sup>889</sup>  
 em 9504 e portadores for puto este paga <sup>Sub</sup>  
 mudo do que haerse este termo, que  
 deffini se lid. vae assignado pelo  
 Jmiz e portadores. E que secessio que  
 des, neviva, oserve.

At. Celso  
 Austriano Lopes de Alencar  
 Jari Espai Thomaz Gama

Pagamento da legitima mater-  
 nal Marcelina Citina de Silva de  
 quantia de nozescentos e cincoenta  
 mil reis. Haerse: Um garrote descrito 950  
 neste Inventario e avaliado pelos ava-  
 liadores em trinta mil reis. Assim 3000  
 mais uma vacca bittora descrita  
 neste inventario e avaliada pelo  
 avaliadores por cincoenta mil reis. 50000  
 Assim um carrinho descrito nes-  
 te Inventario e avaliado pelos ava-  
 liadores em trinta e cinco mil reis. 35000  
 Assim mais uma vacca Camcin  
 descrito neste inventario e avalia-  
 da por sessenta mil reis, assim 60000  
 mais um bairto, descrito neste 17500



inventario, avaliando pelos avaliadores,  
 por cinco mil reis. Assim mais  
 no Acto da Casa Com. Municipal do  
 N.º de São Carlos dez mil reis  
 e quatro mil reis, a quantia de  
 dez mil quatro mil e cento e  
 4835 trinta e cinco reis. Assim mais no  
 Cercado de Aramaç do Aramaç deste  
 Município descrito neste Inventá-  
 rio e avaliada por um conto de reis,  
 a quantia de cento e sessenta e seis mil  
 468 seis e setenta e oito reis. Assim  
 mais na Casa de Construção na  
 povoação de Monte Alegre deste  
 Município descrito neste Inven-  
 tário e avaliada por um conto  
 de reis, a quantia de trezentos e seis  
 501 mil quinhentos e seis reis. Assim  
 mais na Casa do Cercado de ara-  
 ção do lugar Carriço neste Mu-  
 nicipio, descrito neste inventá-  
 rio, avaliada pelos avaliadores  
 em trezentos mil reis, a quantia  
 de dez mil novecentos e noventa  
 104796 e seis reis. E desta forma houve esse  
 9504000 foy por pto este pagamento, do que  
 Intr- houve este termo, que assigna  
 Com os portadores. Eu, Francisco Gon-  
 des, Juiz de Fora, escrevi

J. Albuquerque  
 Austriachano Lopes de M. A. C.  
 João Elpidio Thomaz Guimarães



Pagamento da legitima matu-  
 ridade herdeira José Estilino da  
 Silva, da quantia de noventa e  
 tres e cincoenta mil reis. Haverá 95  
 Mil reais descritos neste Inventario  
 e avaliados pelos avaliadores por  
 oitenta mil reis. Assim mais 80  
 mil e oitenta e cincoenta mil  
 reais e avaliados pelos avaliados  
 no valor de trinta e cinco mil reis 33,  
 Assim mais tres vacas salte-  
 ras descritas neste Inventario  
 e avaliadas a cincoenta mil  
 reis cada uma, importando  
 todas em cento e cincoenta  
 mil reis. Assim mais doze bai- 150/000  
 atos, descritos neste Inventario  
 e avaliados a cincoenta mil  
 reis, importando todos em  
 cento mil reis. Assim mais 100  
 no Activo da Casa Commercial  
 do Valor de sete centos e dezes  
 e tres e quatro mil reis, a quan-  
 tia de dezes e quatro mil  
 oitocentos trinta e tres reis. Ats 240/833  
 Assim mais no Circulo de Arame  
 no Arquivo deste Municipio  
 descritos neste Inventario, avalia-  
 do pelos avaliadores em um cen-  
 to e seis mil e oitocentos e oitenta  
 e oito reis. Assim mais no Casa 156/868  
 em Camoatins na provincia 772/850



910V01

de illa parte Alegre neste Municipio,  
 descrita neste Instrumento e avo-  
 lida de todos Avaliados e em  
 seu Canto se veis, a quantidade de  
 Cento e setenta e sete mil quatro  
 499 Centos e noventa e nove Reis. E d'isto  
 6000 fornos houve de fazer partidos  
 P- foy feito este pagamento, do que  
 he deo este termo, que assigna  
 soum. Com. Francisco Juntas, Ju-  
 rista, e os demais.

J. Albuquerque  
 e Austriaciano Lopez de Alcaide  
 Juiz da Vila de Janeiro

910V20

### Alegre

Dois e trinta e um dias de Janeiro  
 de mil novecentos e sessenta e seis  
 ta Cidade em Cartorio, faço is-  
 tas actas con cluzas do Juiz D.  
 Francisco de Albuquerque Alcaide  
 do que faço este termo. Eu, Fran-  
 cisco Juntas, Jurista, ou escrevi  
 Alegre

heigam e interessados sobre as  
 foytoas

S. J. de Alcaide, 4 de Janeiro de 1900

J. Albuquerque

Data



Dala

710V01

Na mesma data supra me  
foram entregues estes autos do  
que faço este termo. Eu Thom  
cio Guois filho, escrivão Superior  
o escrevi.

Vista

Com o ato seguinte faço estes au  
tos com vista ad Surcartaria de  
te Theophilo Gomes da Silva  
do que faço este termo. Eu  
Francio Guois filho, escri  
vao Superior o escrevi.

Com vista

Nada tenho a opor  
São José de República e de fevereiro de  
1918.

Theophilo Gomes da Silva

Dala

Na mesma data supra me  
foram entregues estes autos  
do que faço este termo. Eu  
Francio Guois filho, escrivão  
Superior o escrevi.

Vista

Na mesma data supra, me  
foram entregues estes autos  
destes autos causidista do



110001

Quaon Genof Lucas Jun  
nyano de Oliveira Marques  
do que faz o este termo.

Conceista.

Quaordo com as partilhas.

S. José de Lajubai, 4 de Fevereiro de 1918

Lucas Junqueira & Oliveira Marques

Nota

na mesma data supra me  
fzam e integros estes au  
tos os que faz o este termo.  
Em Juizicio Juozozilho escri  
tas fut.º e esenon.

Certifico que os ducais mi  
tussam não comparece  
ram aqui de jalla me  
fz au tos: deu fe!

Civove de São José de Lajubai,  
4 de Fevereiro de 1918.

O Escrivo fut.º

Juozozilho

Chave

Quaado seguinte faz o  
estes autos conclusões



conduzo os Laureto Francis  
do m. Albuquerque que obello ju  
de Piripito, do que fue o este tra  
mas. Eu, Juvenio Guo, filho,  
escrivor Interino o escrevi.

Chgo

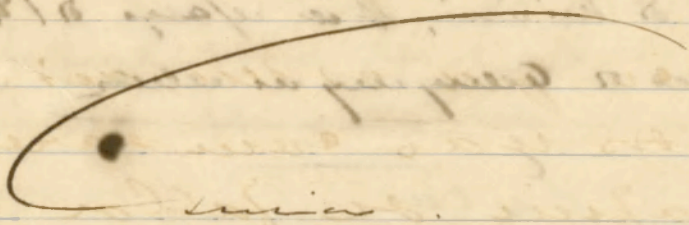
Sulada e preparada, rollen a  
conclusão.

S. J. de Piripito, d. h. h. 28

J. Albuquerque

Data

na mesma data supra  
me para em trez e estes  
auctos os que fazeo este tra  
mas. Eu, Juvenio Guo, fi  
lho escrivor Interino o es  
crevi.



Tem de pagar esta au  
ta o alto porem porviden  
te a Hute e oito folhos  
e fusos por mais cada u  
na. Cidade de São Joo  
de Piripito, d. de Juveni  
o de 1918.

Escrit. Int.  
Juvenio Guo, filho



NOVOS

Byam

Eu quatro de Sete



que, o que, termos. Eu te  
peças Guas. J. de  
Interim. e outros.

Byo

fulgo por sentença das partes. Hon. o  
J. J. e J. J. para que perdidos asse a offição  
legais, por serem conformes a direito.  
Custos per nota.

S. J. de N. de 4 de março de 1948  
Francisco de Albuquerque

Fata

300  
300  
300

Na mesma data em  
por um gram de  
que os ptes. antes de  
que, o que, termos. Eu  
Interim. e outros.

quarta

Eu vinte e quatro sig. de  
custos e despesas, p. inter. e outros  
que de que. O Ex. de N. de



Ilmo Senor D. Juis de Pireis  
e Jui de Nopibui

Justiça do autor e assessor  
chefe.

S. Juis de Nopibui, 24 de Junho  
F. Albuquerque

Dir. Theophilo Gomes de  
ra, inventariante dos bens de sua  
mther Josepha Ascendina da  
cujo inventario se processou  
juizo tendo esquecido de descrever  
a carta n. 15069, serie B, carta  
contida aquella de cuius, na importancia  
de 4657000, tomada da "ocor-  
dora Paulista" para os fins re-  
leitos com pedir ar. 15. que tomou  
a sua declaracao por termo  
feita numa sub-partilha, na  
ma da vi, entre seus filhos,

Este deferimento

São José do Rio Preto, 24 de Junho de 1918  
Theophilo





he, em Cartorio, pelo Sr. José Lemos, pre-  
 sente a Juiz de Cartorio D. Francisco  
 de Albuquerque e Netto, Com o cargo  
 Escrivão de seu Cargo abaixo as-  
 meado, e hi se promette e Nêdo  
 Inventariante alicia de Casal  
 Theophilo Gomes de Silva e por elle  
 foi lido, sob o Compromisso que  
 já havia prestado de inventariar  
 ante, que por occasião de dor e  
 discripção e avaliação dos bens  
 de seu Casal por fallecimento  
 de sua mother Josefa Ascendino  
 de Silva, por esquezimento de  
 parte de descrever a importância  
 de quatrocentos e sessenta e cinco  
 mil reis, proveniente da Casa  
 netá numero quinquenta e cinco,  
 esta e nome da Sociedade Eco-  
 nomisadora Pauleta, em que  
 era assegurada sua vida e mehor  
 a fine de ser dito quantia se pa-  
 tilhada por seus filhos menores.  
 De tudo afora e se se mandou  
 a Juiz Lemos este termo que se pa-  
 de lido assignar com o deloran-  
 te. Em, Tommaso Jurei, Escrivão  
 o nome de D. Albuquerque e  
 Theophilo Gomes de Silva



Auto de sub partilha

No mesmo dia, mez, anno e lugar neto  
clarados, presentes o juiz de direito D. Luiz  
Francisco de Albuquerque de Alentejo, Casanova,  
vao de seu cargo abais no momento, os partes  
Austriaciano Lopez de Almeida e Joao Espinoza  
vares. Guerrero, e o letrado geral de Oporto.  
D. Antonio da Silva Bezerra de Araujo Galvao, passam  
elles, juiz e partidores a fazer a sub partilha  
requirida pela forma seguinte: e chego  
vamos elles, juiz e partidores que a quantia  
declamada e descrita era de quatro centos  
decentos e cinco mil reis; e acharam mais  
que dividida esta quantia em seis partes  
iguais por serem seis os herdeiros, tornou a  
cada um como legitimo a quantia de seis  
centos e vinte e cinco mil e quinhentos reis. E por esta for-  
ma receberam elles juiz e partidores por feito  
esta partilha, dezo, sub partilha, ordenando  
o juiz fazerem feitos os pagamentos como to-  
da igualdade possível, e que se passasse  
a fazer como acima de declor, e  
quando os lauros neto auto que depois  
de feito, assignasse como os partidores  
e o letrado geral. Em, Antonio Gunder,  
Procurador de Oporto onorario.

Francisco de Albuquerque de Alentejo  
Austriaciano Lopez de Almeida  
Joao Espinoza Tavares Guerrero  
Ant. Bezerra de Araujo Galvao



Pagamento à herdeira Luiza Lebrão  
 da Silva Lauro de sua legitima herança  
 de setenta e sete mil e quinhentos reis  
 Haçenda: No ditinho descrito do valor de  
 quatrocentos e cinco mil e quinhentos  
 reis. E desta maneira houveram deses Juiz e pro-  
 curador por feito este pagamento, do que ha-  
 vem este termo, que assignaram. Eu, Fran-  
 cisco Guedes, Escrivão, o escrevi.

Alleyre  
 Australiano Lopes de Abreu  
 João Elpidio Soares Guimarães

Pagamento feito ao herdeiro Luiz Augusto da Silva  
 de sua legitima herança de setenta e sete  
 mil e quinhentos reis. Haçenda: No ditinho  
 descrito do valor de quatrocentos e cinco  
 mil e quinhentos reis. E desta maneira houveram  
 deses Juiz e procurador por feito este paga-  
 mento, do que ha vem este termo, que assi-  
 gnaram. Eu, Francisco Guedes, Escrivão,  
 o escrevi.

Alleyre  
 Australiano Lopes de Abreu  
 João Elpidio Soares Guimarães

Pagamento à herdeira Eliza Liberman  
 da Silva de sua legitima herança de  
 setenta e sete mil e quinhentos reis.  
 Haçenda: No ditinho descrito no valor  
 de quatrocentos e cinco mil



mil reis, a quantia de setenta e sete mil  
hectos reis. E desta forma haueoam  
les juiz e possidore por feito este pag  
mento, do que haueoam este termo, por  
causar, que que assignacion. E se  
reueio foy de, e ueio, oueue

*F. Almeyda*  
Austriano Lopes de Alcaide  
João Elpido Soares Guemini

Pagamento à herdeira Francisca Dal  
da Silva de sua legitima de quantia  
de setenta e sete mil e quinhentos reis.  
Haueoam: no diuino descrito no valor  
de quatrocentos sessenta e cinco mil reis,  
a quantia de setenta e sete mil e quinh  
centos reis. E desta forma haueoam o juiz  
de, haueoam elle juiz, e possidore por  
feito este pagamento, do que haueoam este  
termo, que assignacion. E se, foy de,  
e ueio, oueue.

*F. Almeyda*  
Austriano Lopes de Alcaide  
João Elpido Soares Guemini

Pagamento à herdeira ella Helena  
Cezarina da Silva, de sua legitima de  
quantia de setenta e sete mil e quinh  
centos reis. Haueoam: no diuino 77  
descrito no valor de quatrocentos  
sessenta e cinco mil reis, a quantia  
de setenta e sete mil e quinhentos reis. 77  
E desta forma haueoam elle juiz e possidore



PIVOI

em respeito a este pagamento, do que la  
i este termo, que assigno assim. Com  
vicio Juizes, Escrivão, ou escrevi

F. Almeyda

Austriana Lopes de Alçada

Joaquim Antonio de Almeida

agreementos a herdeiros José Custodio  
Silva de sua legitima da quantia  
de vinte e sete mil e quinhentos reis  
baixos. No ditos de scripto do valor  
de quatrocentos e sessenta e cinco mil  
reis, a quantia de vinte e sete mil  
e quinhentos reis. E desta forma ha  
verem elles fazer o pagamento por fei  
to este pagamento, do que la assigno  
este termo, que assigno assim. Com  
vicio Juizes, Escrivão, ou escrevi.

F. Almeyda

Austriana Lopes de Alçada

Joaquim Antonio de Almeida

Ally

Em acto de quito facer estes autos  
cancelados no Juiz de Francisco  
de Albuquerque de Alçada, do que facer  
este termo. Com vicio Juizes, Es  
crivão, ou escrevi

Ally



Edg 710001

Visti an intercedo.

S. Jaci de Orizaba, ab. f. 98

F. Alliquando

Data

Na mesma data supra me foram e  
foram outros outros, do que faco este  
pro. Eu, Tuncis Giron, Franca  
o mesmo.

Guia

For de pagar se bello atadacl  
ad heios a quanto se 1200 reis  
por 4 factos unq. a 300 r. Cade  
data supra. O Est  
Tuncis Giron.

Carteira que tomou  
te hoje me foi dado o bello senha  
outros: dau pi. S. J. de Alliquando,  
29 de Junho de 1918  
O Pro Tuncis Giron

Edg

Eu sou o nome de João de Anil



110001

centos e sessenta, nesta Cidade de  
São Paulo de Allipilim, em meu Condon  
e estes outros. Com o valor de seis



de seiscentos e sessenta centos e sessenta  
que  
mais que  
restituí

de São

Compre - ao de seiscentos e sessenta.

S. Paulo de Allipilim, 29. 7. 1888

F. Albuquerque

Data

Que a data acima se torne  
entregues aos outros e que se  
do este termo. Eu, Francisco  
José Esquivel, o escrevo

Nisto

Em acto seguido facemos  
outros Com o valor de seis  
centos e sessenta de São Paulo,  
Dr. Felício B. Gomes de Araújo Gal  
vão, do que fôr o este termo.  
Eu, Francisco Esquivel, o escrevo

Com nisto

do de São Paulo de Allipilim

S. Paulo de Allipilim, 29 de Julho de 1888

O Comandante do Alphonse

Felício B. Gomes de Araújo Galvão

Rec. bem



Recibim<sup>to</sup> P10V01

Em a mesma dia, my, amos e la  
gar entre elandos me fozam  
fuzam entre outros, doze par pree  
fuz. Ecc. Tuncis Gunde, Exeivo  
o u u u u.

Recibim<sup>to</sup> que comente haji Camp  
naem o inventaricudo me Cam  
rio, pree que me the foi dada Vis  
to outros: dou fe. S. J. de clijo  
6 de Agosto de 1918.  
Onot. Tuncis Gunde

Nita

Em a mesma data supra faze  
entre outros Cam visto do fozam  
Tuncis Gunde de Silva  
doze faze me tuncis. Ecc. Tuncis  
Gunde, Exeivo, o u u u u  
— Cam visto —

Estou de acordo com os par  
feitos a fozam.

Los Yui de Mipuku 6 de Agosto  
Thophilo Gunde de Silva

Recibim<sup>to</sup>

Em a data supra me fozam entre



710.001

Desse e de outros, do que fazo este  
trabalho. Ee, Francisco Gomes, Escrivão  
e demais.

Collyer



Com a mesma data sobre o  
destes outros e de outros do que fazo este  
trabalho de Francisco Gomes de Albuquerque  
e demais, do que fazo este trabalho. Ee,  
Francisco Gomes, Escrivão, e demais  
e demais.

Collyer

Julgado por sentença a  
sub-partilha de José para  
que produza o efeito legal.  
Custas por conta.

S. José de Calleguay, Pue Agosto  
de 1918

Francisco de Calleguay  
Dado

Na mesma data supra em fo-  
rão e de outros, do que fazo este  
trabalho. Ee, Francisco Gomes,  
Escrivão, e demais.

Certifico que nesta cidade  
em nome Cartório, instruí  
a escritura de fallos supra



110001

Supra as Inventarias  
dey de los Thomey de las  
muntas, doyan para de  
munt. S. J. de elijubia,  
de Agosto de 1919  
Dau fe. Oyat.  
Francisco Gued

Certifico que esta Ciudad  
en su propia Casa, pe  
do muntine a muntine  
retro no buntor formal de  
phavo d. Felipe Buntor de  
Muntor Galeda, do que fue  
esta e deefe, deyo, do que fe  
cane de munt: dau fe. Lau  
Joro de elijubia, 6 de Ag  
to de 1919  
O Oyat. Francisco Gued



















Thrs	27.000	
	57.000	
Alvorá	<u>27.000</u>	97.000
Quadrado de Cap.		
" sobre part.	47.000	
" sobre a pet.	<u>37.000</u>	77.000
Escrivão:		
Custas Cotas		237.400

parte:		
Cotas e sellos		147.700
Custas do		
da Cantagem		<u>27.000</u>
		567.100

site = Agosto = 918  
 em Cantagem  
 e Escrivão  
Francisco Guedes

Allycunye

(visto em correção.  
 S. João, 28-7-924.  
 Celso Sallen.)